CNM 086082.2.0000370-14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 -A-1

MATRÍCULA N.o 370 DATA 23 de julho de 1.976

IMÓVEL: UMA casa de alvenaria de tijolos sob nº 748 da Avenida Alberto Carazzai, ex-Av. Roma, com seu respectivo terreno que tem forma retangular e a superfície de 390 metros quadrados e é constituída pela data nº 122, da quadra 10 da planta geral de loteamento desta cidade, que confronta pela frente na extensão de 13 metros com o alinhamento predial da Avenida Alberto Carazzai referida; pelos fundos em igual extensão, confronta com a data 133; por outro lado na extensão de 30 metros confronta com a data nº 123; e pelo último lado, também em 30 metros, confronta com a data 121, todas da quadra 10 mencionada. PROPRIETÁRIOS: HENRIQUE BATISTA, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF sob nº 004.321.069-53 da 9ª Região Fiscal, resdiente, digo, residente nesta cidade; LUIZ BAPTISTA, lavrador, portador do título eleitoral nº 9.258-Pr, e sua mulher, MARIA TORRES BAPTISTA, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados pelo Regime Universal de Bens, inscritos no CPF sob nº 127.132.109-25 da 9ª Região Fiscal, residentes e domiciliados na cidade de Londrina-Pr; DIRCE BATISTA GÔNGORA, de prendas domésticas, portadora do título eleitoral nº 8.371-Pr, e seu marido, BALTAZAR DIAS GÔNGORA, agricultor, portador do título eleitoral nº 8.321-Pr, ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, inscritos no CPF sob número 120.172.219 da 9ª Região Fiscal, resdiente, digo, residente e domiciliados nesta cidade; ARAIDES BATISTA BUOSI, de prendas domésticas, portadora do título eleitoral nº 36.020-Pr e seu marido, ISALTINO BUOSI, lavrador, portador do título eleitoral nº 21.133-Pr, ambos brasileiros, casados pelo Regime Universal de Bens, inscritos no CPF sob nº 116.032.919-20 da 9ª Região Fiscal, residentes e domiciliados na cidade de Londrina-Pr; APARECIDA BATISTA SILVA, de prendas domésticas, portadora do título eleitoral nº 7.451-Pr, e seu marido, MOACYR RODRIGUES DA SILVA, lavrador, portador do título eleitoral nº 235-Pr, ambos brasileiros, casados pelo Regime Universal de Bens, inscritos no CPF sob nº 062.192.849-68 da 9ª Região Fiscal, resdiente, digo, residente e domiciliado em Uraí-Pr; MARIA BATISTA, brasileira, viúva, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG. 443.431-Pr e inscrita no CPF sob nº 003.405.539 da 9ª Região Fiscal, residente e domiciliada nesta cidade; ALZIRA BATISTA STOPA, de prendas domésticas, portadora do título eleitoral nº 19365/A/8400-Pr, e seu marido ALAOR STOPA, lavrador, portador do título eleitoral nº 19608/A/322-Pr., ambos brasileiros, casados pelo Regime Universal de Bens, inscritos no CPF sob nº 023.727.119 da 9ª Região Fiscal, residentes e domiciliados nesta cidade, digo na cidade de Assaí-Pr; AVELINO BATISTA, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do título eleitoral nº 25.553-Pr, inscrito no CPF sob nº 120.387.849-49 da 9ª Região Fiscal, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTROS ANTERIORES: Transcrições nºs: 2.599, 2.600, 2.603, 2.604, 2.607, 2.608, 2.611 e 2.613 todas deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de julho de 1.9 digo, 1.976. A Oficial _____

R-1-MAT. 370- 23 de julho de 1.976 Nos têrmos do formal de partilha, extraídos dos autos nº 550/75 de inventários dos bens deixados pelo falecimento de Joana Tereza Tomazin Batista em que foi inventariante o viúvo meeiro Avelino Batista, em 08.07.1.976, expedido pelo Cartório do Civel, Comércio e Anexos d/Comarca, estando devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito substituto d/Comarca, Dr. Paulo Roberto Hilgenberg, onde coube ao viúvo meeiro AVELINO BATISTA, brasileiro, viuvo, agricultor, residente e domiciliado n/Cidade, para pagamento de sua meação, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado por CR$.... 12.000,00 apenas a metade desse bem no valor de CR$ 6.000,00. Tendo sido recolhido o imposto de transmissão Causa-Mortis, na Coletoria Estadual local, na impostância de CR$ 300,00 .

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

continuação.....

Não constando nenhuma condição. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de julho de 1.976. A Oficial _____

R-2-MAT. 370 - 23 de julho de 1.976. Coube ao herdeiro WALTER BATISTA, brasileiro, casado, com Marlene Alves Batista, residente e domiciliado n/Cidade e Comarca, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em CR$ 12.000,00, somente uma parte ideal, em comum com os demais herdeiros, correspondentes a CR$ 1.200,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de julho de 1.976. A Oficial digo, Oficial _____

R-3-MAT. 370 - 23 de julho de 1.976. Coube ao herdeiro ADEMIR BATISTA, brasileiro, solteiro residente e domiciliado n/Cidade, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em CR$ 12.000,00, somente uma parte ideal, em comum com os demais herdeiros, correspondente a CR$ 1.200,00. Não havendo nenhuma condição. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de julho de 1.976. A Oficial _____

R-4-MAT. 370 - 23 de julho de 1.976. Coube ao herdeiro MILTON BATISTA, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado n/Cidade, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em CR$ 12.000,00, somente uma parte ideal, em comum com os demais herdeiros, correpsondente a CR$ 1.200,00. Não havendo nenhuma condição. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de julho de 1.976. A Oficial _____

R-5-MAT. 370 - 23 de julho de 1.976. Coube a herdeira CLEIDE BATISTA, solteira, brasileira, com 24 anos de idade, residente e domiciliada n/Cidade, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliado em CR$ 12.000,00, somente uma parte ideal, em comum com os demais herdeiros, correspondente a CR$ 1.200,00. Nao havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de julho de 1.9876. A Oficial _____

R-6-MAT. 370 - 23 de julho de 1.976. Coube ao herdeiro PEDRO BATISTA, brasileiro, com 11 anos de idade, residente e domiciliado n/Cidade, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matrícula, avaliada em CR$ 12.000,00, somente uma parte ideal, em comum com os demais herdeiros, correspondente a CR$ 1.200,00. Não havendo nenhuma condição. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de julho de 1.976. A Oficial _____

R-7.MAT. 370 - 05 de julho de 1.977. Nos têrmos da escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 1º Tabelião d/Cidade, Sr. Hanne Massud, em 11 de fevereiro de 1.977, livro 147, fls. 083, do imóvel constante da presente matrícula, inclusive as transcrições 2.599, 2.600, 2.603, 2.607, 2.608 e 2.611, foi adquirido por ZENAIDE DA SILVA, de prendas domésticas, desquitada judicialmente, portadora do título eleitoral nº 37.119-Pr e WILSON COBIANCHI, comerciante, solteiro, portador da cédula de identidade RG 487.461-Pr, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº 042.075.999-91 da 9ª Região Fiscal, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a HENRIQUE BATISTA; LUIZ BAPTISTA e sua mulher MARIA TORRES BATISTA; DIRCE BATISTA GÔNGORA e seu marido BALTAZAR DIAS GÔNGORA; ARAIDES BATISTA BUOSI e seu marido ISALTINO BUOSI; APARECIDA BATISTA SILVA e seu marido MOACYR RODRIGUES DA SILVA; MARIA BATISTA; ALZIRA BATISTA STOPA e seu marido ALAOR STOPA; AVELINO BATISTA; WALTER BATISTA e sua mulher MARLENE ALVES BATISTA, de prendas domésticas, portadora do título eleitoral nº 36.599-Pr, ambos brasileiros, casados pelo Regime Universal de Bens, inscritos no CPF sob nº 023.727.039-00 da 9ª Região Fiscal, residentes e domiciliados nesta cidade; ADEMIR

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

CNM 086082.2.0000370-14

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 -A-1

MATRÍCULA N.o 370 DATA 05 de julho de 1.977

IMÓVEL: continuação.....

ADEMIR BATISTA; MILTON BATISTA; CLEIDE BATISTA e PEDRO BATISTA, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado por seu pai, AVELINO BATISTA, todos os demais devidamente qualificados na matrícula supra, nos têrmos do alvará judicial sob nº 23/77, expedido em 07.02.1.977, pelo M.M.Juiz de Direito adjunto Dr. Paulo Roberto' Hilgenberg.(Impostos pagos) Inster-vivos, talão nº 1060127-9, expedido pela Coletoria Estadual local, em 11.02.77, no valor de Cr$-2.500,00.- Certidão Negativa nº 100/77, expedida pela Coletoria Estadual local, em 11.02.77.- Certidão Negativa nº 116/77, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 10.02.77 e Certidão Negativa de ônus p/ este Cartório em 09.02.77. VALOR:- CR$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES:- As do título. C/Cr$-626,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 05 de julho de 1.977. A Oficial

MATRICULA TRANSPORTADA PARA O SISTEMA DE FICHA EM 11 DE 07 DE 2016

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

AV-8/370. PROTOCOLO N° 41.667 DE 11/07/2016. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - CASAMENTO: Nos termos da Escritura Pública de 01/07/2016, lavrada no livro nº 246, às fls. 126/136, no 2º. Oficio de Notas, desta comarca, o transmitente vendedor Wilson Cobianchi apresentou a Certidão de Casamento Matricula 084772 01 55 1980 2 00050 022 0001449 11, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca, datada de 15/06/2016, para que seja averbada a alteração do seu estado civil para **casado** por haver contraído matrimonio com **ZENAIDE DA SILVA,** em data de 23/10/1980, sob o regime de comunhão universal de bens, passando ela a assinar **ZENAIDE DA SILVA COBIANCHI.** Funrejus ato não incidente. VRC 60,00=10,92. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/07/2016. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 5uXeO . D4jde . 4A9ng, Controle: z6KL1 . QSU8. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto_____

R-9/370. PROTOCOLO Nº 41.667 DE 11/07/2016. ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA. Pela escritura de 01/07/2016, lavrada no livro nº 246, às fls. 126/136, no 2º. Oficio de Notas, desta comarca, os proprietários **ZENAIDE DA SILVA COBIANCHI,** brasileira, comerciante, filha de Brasilino Lopes da Silva e de Lucilia de Camargo Silva, CI/RG nº 1.899.011-3 SSP/PR, CPF/MF 515.729.589-87 e **WILSON COBIANCHI,** brasileiro, comerciante, filho de Gaetano Cobianchi e de Maria Coco, CI/RG nº 487.461 SSP/PR, CPF/MF nº 042.075.999-91, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, em 23/10/1.980, conforme escritura pública de pacto antenupcial, lavrada as fls 11, do livro número 001, do Serviço Notarial e de Protesto de Títulos da Comarca de Congonhinhas-PR em data de 20/10/1980, devidamente registrada sob nº 6.707 nesta serventia em data de 26/11/2003, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, nº 711, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel desta matricula, pelo preço de R$ 196.670,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e setenta reais), majorado para R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para **EMERSON LUIS COBIANCHI,** brasileiro, psicanalista, filho de Wilson Cobianchi e de Zenaide da Silva Cobianchi, CI/RG nº 5.335.725-3 SSP/PR, CPF/MF nº 788.806.459-00,e **SIRLEI COBIANCHI,** brasileira, teóloga, filha de Ademar Fernandes de Oliveira e de Valdete Silva Ramos, CI/RG nº 10.591.512-8 SSP/PR, CPF/MF nº 092.488.007-42, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em 11/05/2005, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Carazzai, nº 748, nesta cidade. **ANUENTES CONCORDANTES: GISLAINE MARIA COBIANCHI BUENO,** brasileira, viúva, empresária, filha e Wilson Cobinchi e de Zenaide da Silva Cobianchi, CI/RG nº 5.792.885-9 SSP/RR, CPF/MF nº 934.519.389-87, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 711, nesta cidade e **ROSEANE COBIANCHI SARRASSINI,** brasileira, psicanalista, filha e Wilson Cobinchi e de Zenaide da Silva Cobianchi, CI/RG nº 9.561.776-0 SSP/PR, CPF/MF nº 058.175.899-40, e com anuência expressa e outorga uxória de **CARLOS FERNANDO SARRASSINI,** brasileiro, autônomo, filho de Antônio Carlos Sarrassini e de Hilda Teodoro da Silva Sarrassini, CI/RG nº 10.021.875-5 SSP/PR, CPF/MF nº 058.542.589-27, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, em 21/01/2015, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, nº 711, nesta cidade. **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI guia nº 292/16 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade no valor de R$ 5.300,00, devidamente quitada. Funrejus recolhido pela guia nº 24000000001664574-3 no valor de R$ 530,00. Foram apresentadas todas as certidões explicitadas na Lei nº 7.433, todas devidamente transcritas no instrumento que ora se registra. VRC 4.312,00/784,78. Realizada consulta no site CNIB em 11/07/2016 conforme HASH nºs Transmitentes: 36a1.698e.fdfe.e46d.c514.860a.2c6e.9ddd.ebd5.ef1d e 4b7b. c0a8. 0690. 5cf1. 5ef2. bd9a.2bd5.08c2.80d2.f2b5. Adquirentes: bf6c. c0ab. 4f4d. d038. 9c78.2295.5a1f.adc7.0103.7189 e 65c9.4ec2.b057.a132.d28d.41dc.ffc3.4970.9c10.82b0. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/07/2.016. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 5uXeO . D4Pde . 4Ogng, Controle: zMKL1 . QDUe. Agente Delegado Francisco Dantas Neto _____

PERMITIDO CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

R-10/370. PROTOCOLO Nº 41.667 DE 11/07/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos da escritura retro os proprietário devedores fiduciantes **EMERSON LUIS COBIANCHI,** e sua mulher **SIRLEI COBIANCHI,** anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta Matrícula a favor da Credora Fiduciária **TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Carneiro Leão, nº 135, Sobreloja Zona 01, Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.199.262/0001-14, neste ato representada por seu bastante procurador Guilherme Seravali de Brito, brasileiro, casado, empresário, casado, portador da ci/rg n° 6.050.705-8 (Pr), devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 059.074.689-80, residente e domiciliado na Avenida Guedner número 692, Zona 08, Maringá-PR, conforme mandato de procuração lavrado às fls. 078/079, do livro nº 653-P, no 2°. Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Maring (Pr), para garantia da dívida de **R$ 196.670,00** (cento e noventa e seis mil e seiscentos e setenta reais), com fundamento no Art. 22 da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no Art. 23, paragrafo único da citada Lei, a Fiduciante tornou-se possuidora direta e os fiduciários possuidores indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a Fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Para fins do disposto no Inc. II do Art. 24 da Lei 9.514/1997: Os compradores e devedores fiduciantes são titulares da Cota nº 564, do Grupo nº 200, tendo sido contemplados através de sorteio, na Assembleia realizada no dia 15/12/2015. **DA CONFISSÃO DA DÍVIDA:** Em razão do financiamento acima convencionado os compradores e devedores fiduciantes se confessam e se reconhecem, por si e por seus sucessores, devedores da Administradora e credora fiduciária, do valor de R$ 144.891,29, que corresponde nesta data ao saldo de 82 parcelas, tendo por base a faixa inicial, reajustável conforme sistema previsto no contrato de participação em consórcio, pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, ou por que vier a substitui-lo, equivalente cada parcela a 1,0274% do mesmo bem, já acrescida as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, sendo certo que o valor da mais próxima parcela é de R$ 1.909,05, incluso taxa de seguro, e tem seu próximo vencimento estabelecido em 11/07/2016 e último vencimento em 11/06/2027. Para efeitos de venda em leilão público, o valor do imóvel é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Maringá-PR, para resolver qualquer questão de corrente deste contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, independentemente do domicílio e residência, atuais ou futuros, dos contratantes, ressalvados, em caso de arbitragem para solucionar o litigio, o domicílio do árbitro escolhido. **CONDIÇÕES**: Todas as constantes do referido título. **ONUS: ALIENAÇÃO FIDUCIARIA A FAVOR DE TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.** Funrejus recolhido pela guia nº 24000000001664574-3 no valor de R$ 530,00. VRC 2.156,00=392,39. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/07/2016. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº 5uXeO . D4Pde . 41gng, Controle: zUKLp . vFUz. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-11/370. PROTOCOLO Nº 47.373 DE 29/06/2021. INCLUSÃO DA DESIGNAÇÃO CADASTRAL FISCAL Nos Termos do autorizado no requerimento abaixo descrito, e diante do art. 176, § 1º, II, "b" da Lei nº 6.015/73, procedo à presente averbação para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula tem a **designação cadastral fiscal municipal nº 01.01.004.0018.0122.0001.001** – Quadra: 0010 – Lote: 0122. Av. Alberto Carazzai, 748, Bairro Vila Ipiranga, nesta cidade VRC 315/68,35. Funrejus 25%: R$ 17,09. ISSQN: R$ 3,42. FUNDEP: R$ 3,42. Selo: R$ 5,25. Funarpen: 0183335AVAA0000000106321G. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 15/07/2021. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes

continua na ficha 002

PROIBIDA CONSULTA NÃO AUTORIZADA OU COMERCIALIZAÇÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

AV-12/370. PROTOCOLO Nº 47.373 DE 29/06/2021. EDIFICAÇÃO: Nos Termos do requerido em 25/06/2021 por Emerson Luis Cobianchi, com firma devidamente reconhecida pelo 3º Tabelionato desta cidade, e Carta de Habite-se nº 069/2021, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 31/05/2021, firmada por Dirceu Funari Júnior, Secretário da SEMPLA, e Wellington Voltolini, Engenheiro Civil – CREA PR: 66.519/V, procedo a presente averbação para ficar constando que na **quadra nº 10, lote nº 122, da Avenida Alberto Carazzai, nº 748, Vila Ipiranga, com terreno de 390,00 m², existe construída uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria, com área de 210,11 m²**, conforme Alvará de Construção 068/2021 e concluída em 31/05/2021. Foi apresentada CND Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição 60. 006. 25822 / 67 - 000, código de controle 934D.4D49.B299.6D09 emitida em 23/06/2021, válida até 20/12/2021. ART nº 1720210679402. A receita a favor do Funrejus foi recolhida no valor de R$ 857,19 pela guia nº 14000000007041249-4. Emolumentos: VRC: 2.156.00=467,85. FUNDEP: R$ 23,39. ISSQN: R$ 23,39. Selo R$ 5,25. Funarpen: 0183335AVAA0000000106421E. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 15/07/2021. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes

Av.13/370 - Protocolo. nº. 49.470 de 26/01/2023 (Prorrogado em atenção aos autos 0001215-56.2023.8.16.0075). ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL- DIVÓRCIO: Nos termos do autorizado na Escritura Pública abaixo descrita, e Certidão de Casamento com averbação de Divórcio matrícula 084772 0155 2005 3 00002 033 0000629 10, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, procedo a presente averbação para que fique constando o **DIVÓRCIO,** do casal **EMERSON LUIS COBIANCHI** e **SIRLEI COBIANCHI**, a contraente permanecerá a usar o nome de casada, ou seja **SIRLEI COBIANCHI**. Funrejus 0,2% isento de acordo com o artigo 1º VII Letra B, N°. 9 da Lei n°. 12.604 de 02/07/99. Alteração de Estado Civil: VRC 60,00/14,76. Funrejus 25% R$ 3,26. ISSQN: R$ 0,74. FUNDEP: R$ 0,74. Selo: R$ 1,00. Funarpen: SFRI1.9Eo87.Cp4zD-xMLJu.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/05/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

Av.14/370 - Protocolo. nº. 49.470 de 26/01/2023. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL- CASAMENTO: Nos termos do autorizado na Escritura abaixo descrita e Certidão de Casamento Matrícula 084772 01 55 2022 2 00076 173 0012068 56, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Cornélio Procópio/PR, procedo a presente para que fique constando a alteração do estado civil de **EMERSON LUIS COBIANCHI** para **CASADO**, por ter contraído matrimônio com **ANA THAINARA GODOI COBIANCHI**, em data de 19/10/2022, **sob o regime de comunhão parcial de bens**. Funrejus 02%: Ato não incidente. VRC 60,00/14,76. Funrejus 25%: R$ 3,69. ISSQN: R$ 0,74. FUNDEP: 0,74. Selo: R$ 1,00. FUNARPEN: SFRI1.9E787.Cp4zD-yM4Ju.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/05/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

R.15/370 - Protocolo. nº. 49.470 de 26/01/2023. PARTILHA. Nos termos da Escritura Pública de Partilha, lavrada às folhas 083/084 no Livro 68-N do 3º Tabelionato de Notas desta Comarca em data de 07/02/2023, em que são partes **EMERSON LUIS COBIANCHI**, casado em segundas núpcias com Ana Thainara Godoi Cobianchi, em data de 19/10/2022, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, brasileiros, ele psicanalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.335.725-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 788.806.459-00, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.548.998-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 057.185.019-71, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 844, Apto 1901, nesta cidade, e **SIRLEI COBIANCHI**, brasileira, divorciada, palestrante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.591.512-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 092.488.007-42, residente e domiciliada na Rua do Lago, nº 15, centro, nesta cidade, o imóvel desta matrícula foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: 50% do imóvel constante da presente matrícula à divorcianda **SIRLEI COBIANCHI,** já qualificada, e 50% do imóvel constante da presente matrícula ao divorciando

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

EMERSON LUIS COBIANCHI, já qualificado. **DOCUMENTAÇÃO:** ITCMD: conforme a Declaração nº 202300004345-1, de 07/01/2022, valor do bem conforme declarado R$ 260.000,00, considerando os valores declarados, não há excesso de meação, não havendo incidência de ITCMD. Funrejus guia nº 14000000008939270 no valor de R$ 38,74. Realizada consulta à CNIB em 11/05/2023. VRC 4.312,00/1.060,75 ISSQN: R$ 53,03. FUNDEP: R$ 53,03. Selo: R$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2. T5PLv.CjPy2-b45GP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/05/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

Av.16/370 - Protocolo. nº. 49.470 de 26/01/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do autorizado na Escritura abaixo descrita, e Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, expedida pela credora **TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, em 05/01/2023, firmada por Guilherme Seravali de Britto, que fica arquivado nesta serventia, procedo a presente averbação para **CANCELAR O R-10/370**. Fica , portanto , cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 0,2% ato não incidente. Emolumentos: VRC: 630,00/R$ 154,98. Funrejus 25%: R$ 38,75. ISSQN: R$ 7,75. FUNDEP: R$ 7,75. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI2.T5fLv.CjPy2-p47GP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/05/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

R.17/370 - Protocolo. nº. 49.470 de 26/01/2023. VENDA E COMPRA: ADQUIRENTES: LEONIR WAGNER PELAQUIM e sua esposa **REGIANE DE BRITO LADEIRA PELAQUIM,** brasileiros, casados em data de 20/09/2018, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.647.744-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 048.368.959-95, ela comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.468.781-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 055.682.449-01, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Carazzai, nº 748, nesta cidade. **TRANSMITENTES: EMERSON LUIS COBIANCHI** casado em segundas núpcias com ANA THAINARA GODOI COBIANCHI, em data de 19/10/2022, sob o regime da Comunhão Parcial de bens, ele psicanalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.335.725-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 788.806.459-00, ela professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.548.998-4/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 057.185.019-71, residentes e domiciliados na Avenida Minas Gerais, nº 844, Apto 1901, nesta cidade, ocasião em que ela promove sua outorga marital; **SIRLEI COBIANCHI**, brasileira, divorciada, que declarou não conviver em união estável, palestrante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.591.512-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 092.488.007-42, residente e domiciliada na Rua do Lago, nº 15, centro, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 054/056, do livro 68-N, em 25/01/2023 do 3º Tabelionato de Notas, desta Comarca. **OBJETO:** O imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) avaliado pelo fisco municipal em R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI guia nº 79/2023 expedida em 26/01/2023 no valor de R$ 8400,00, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Funrejus 0,2% recolhido na lavratura do título pela guia nº 14000000008898457-0 no valor de R$ 520,00 e complementada pela guia nº 14000000008899098-8 no valor de R$ 320,00. Observadas as disposições explicitadas na Lei nº 7.433 e suas regulamentações. Realizada consulta à CNIB em 11/05/2023. Emitida a DOI. VRC 4.312,00/1. 060,75 ISSQN: R$ 53,03. FUNDEP: R$ 53,03. Selo: R$ 8,00. FUNARPEN: SFRI2.T5XLv.CjPy2-54wGP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11/05/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

R.18/370 - Protocolo. nº. 49.818 de 09/05/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, com endereço na rua Monsenhor João Belchior, 780, centro, Cambará/PR, cep: 86390-000, CNPJ/MF nº 79.086.997/0001-02, neste ato representada por Paulo Henrique Chaves, cpf nº 055.648.059-76, e Felipe Gustavo Rodrigues, cpf nº 072.960.009-29, nos termos das procurações lavradas às folhas 097/099 do Livro 261, em 13/01/2023, do 1º Tabelionato de Notas desta comarca. **DEVEDOR: PR MOTOS LTDA**, com sede na Av. Alberto Carazzai, 835, nesta cidade

Continua na folha 3

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

inscrita no CNPJ sob n. 82.527.052/0001-85, representada pela sócia Regiane de Brito Ladeira Pelaquim, adiante qualificada. **DEVEDORES FIDUCIANTES: REGIANE DE BRITO LADEIRA PELAQUIM**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada na Av. Alberto Carazzai, 748, nesta cidade, inscrita no CPF sob n. 055.682 .449-01, portadora da cédula de identidade civil RG nº 94687810, e **LEONIR WAGNER PELAQUIM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, dirigente e administrador de organização religiosa, residente e domiciliado na Av. Alberto Carazzai, 748, nesta cidade, inscrito no CPF sob n. 048.368.959-95, portador da cédula de identidade civil RG nº 86477440. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, feito e assinado entre as partes em 16/01/2023, nesta cidade. **CARACTERÍSTICAS DO LIMITE**: 1. **Valor do limite total de crédito: R$ 1.440.000,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). 2. **Prazo do limite**: 3.650 dias. 3. **Encargos Remuneratórios**: Serão determinados a cada saque deste limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. 4. **Encargos da Inadimplência** - a) Encargos Moratórios: serão aqueles ajustados a remunerar o Credor nos termos do que estabelece o item 3 acima, acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a). b) Multa: 2%. 5. **Vencimento do Limite**: 13/01/2033. 6. **Taxas das Operações Derivadas**: a) Taxa mínima: 3% a.a. b) Taxa máxima: 435,02% a.a. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS DE GARANTIA E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO**: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). **GARANTIA**: **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, o imóvel constante da presente matrícula. Realizada consulta à CNIB em 12/05/2023. Certidões: SEI nº 0001585-79.2021.8.16.6000 de 22/06/2022. **CONDIÇOES**: As do título. Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 17 da Lei n° 12216/98. VRC: 2.156.00/530,38. FUNDEP: R$ 26,52. ISSQN: R$ 26,52. Selo: 8,00. Funarpen: SFRI2.T5ULv.CjPy2-G4tGP.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12/05/2023. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

Av.19/370 - Protocolo. nº. 51.264 de 13/06/2024. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CREDOR : Nos termos do requerido pela credora em 13/06/2024 por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Pr/sp - Sicredi Paranapanema PR/SP, subscrito por Alexandre Pinto Guedes Dutra, OAB/PR 53.011, e Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Estatuto Social devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná, registro em 27/06/2023 sob o número 20234289236, certidão Simplificada de 10/06/2024, procedo à presente averbação para constar que a Razão Social da Credora do R-18/370 da presente matrícula: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, foi alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ** . VRC 315,00/R$ 87,26. Funrejus 25%: R$ 21,82. ISSQN: R$ 4,36. FUNDEP: R$ 4,36. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI1.WEp37.RL42E-Va8J3.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 09/07/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

Av.20/370 - Protocolo. nº. 51.264 de 13/06/2024. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CREDOR: Nos termos do requerimento acima mencionado, e Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Estatuto Social devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná, registro em 02/01/2024 sob o número 20239013123, certidão Simplificada de 10/06/2024, procedo à presente averbação para constar que a Razão Social da Credora constante da AV-19/370 da presente matrícula COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ, foi alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**. VRC 315,00/R$ 87,26. Funrejus 25%: R$ 21,82. ISSQN: R$ 4,36. FUNDEP: R$ 4,36. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI1.WEp37.RL42E-JauJ3.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 09/07/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

AV-21/370. Protocolo nº 51.463 de 07/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Atendendo ao

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR COMERCIAL

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41

requerido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, requerimento subscrito em 23/08/2024 por Alexandre Pinto Guedes Dutra – OAB/PR 53.011, instruído da guia de ITBI nº 811/2024 expedida em 05/08/2024 pela Prefeitura Municipal desta cidade, recolhida em 06/08/2024, no valor de R$ 32.453,33, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ,** com endereço na Rua Monsenhor João Belchior, 780, centro, Cambará/PR, CEP: 86390-000, inscrita no CNPJ/MF nº 79.086.997/0001-02, considerando que os devedores / devedores fiduciantes **PR MOTOS LTDA, REGIANE DE BRITO LADEIRA PELAQUIM e LEONIR WAGNER PELAQUIM**, já devidamente qualificados nesta matrícula, após terem sido regularmente intimados em 10/07/2024 (via RTD), nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "Em Ser" e Futuras, firmado em 16/01/2023 (R-18/370), não purgaram a mora no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Funrejus recolhido pela guia nº 1400000001077908-8, no valor de R$ 3.245,33 em 26/08/2024. Realizada consulta no CNIB em 06/09/2024. Emolumentos: VRC 2.156,00/R$ 597,21. ISSQN: R$ 29,86. FUNDEP: R$ 29,86. Selo: R$ 8,00. SFRI2.m5Qwv.MfPbH-Z9vGt.F333q. Protocolo prorrogado de acordo com o art. 536, §5º do Código de Normas da CGJ/PR. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06/09/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Av.22/370 - Protocolo. nº. 51.918 de 29/11/2024.. LEILÕES NEGATIVOS. Nos termos do requerido por Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, requerimento subscrito em 28/10/2024 por Alexandre Pinto Guedes Dutra – OAB/PR 53.011, assinado digitalmente, procedo a presente averbação para constar que Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, CNPJ/MF nº 79.086.997/0001-02, em conformidade com o art. 27 da Lei 9.514/1997 e Art. 633-A e seguintes, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, após a consolidação da propriedade do imóvel em referência, AV-21/370, tendo passado pela 1ª e 2ª praças, não tendo havido, no entanto, interessados **(LEILÃO NEGATIVO)**, tudo de acordo com a documentação apresentada. Funrejus 02%: Ato não incidente. VRC 315,00/R$ 87,26. Funrejus 25%: R$ 21,82. ISSQN: R$ 4,36. FUNDEP: R$ 4,36. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI2.k5tNv.j9PVx-3HuGf.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06/12/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

Av.23/370 - Protocolo. nº. 51.918 de 29/11/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do requerimento acima descrito, e Termo de Quitação expedido pela credora **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ,** em 23/10/2024, procedo à presente para **CANCELAR O R-18/370**, referente àquele ônus que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 0,2% ato não incidente. Emolumentos: VRC: 630,00/R$ 174,51. Funrejus 25%: R$ 43,63. ISSQN: R$ 8,72. FUNDEP: R$ 8,72. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI2.k5ANv.j9PVx-5HMGf.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06/12/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar | Todos os Registros de Imóveis

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 17:47:41